



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 307/2021

Guaíba, 13 de maio de 2021.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 018/2021** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 101/2021**, apresentado pela **Bancada do PSDB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1) Por qual motivo os funcionários estão utilizando o estacionamento que deveria ser para população utilizar quando necessitarem de serviços de forma presencial na Prefeitura Municipal?

Informamos que conforme ordem de serviço nº 004/2021, emitida no dia 31 de Março de 2021, pela Prefeitura Municipal de Guaíba, já se determinou que o estacionamento em frente ao prédio principal é de uso exclusivo dos visitantes. Segue em anexo a **Ordem de Serviço nº**



04/2021.

Contando com a costumeira atenção e colaboração,
ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Marcelo Reinaldo Soares
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
João Collares
M. D. Presidente da Câmara Municipal - Guaíba/RS





Prefeitura de Guaíba



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2021

Regulamenta o uso da área de estacionamento do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Guaíba.

RAFAEL AVILA TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de Guaíba, no uso das atribuições legais e,

Considerando a necessidade de agilidade e segurança no atendimento ao público nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaíba

RESOLVE:

Art. 1º O estacionamento junto à entrada principal do prédio sede da Prefeitura de Guaíba, na Av. Nestor de Moura Jardim, passa a ser exclusivo para as pessoas que procuram atendimento, priorizando dessa forma o atendimento ao cidadão.

Art. 2º Aos servidores municipais ficam disponibilizados os demais estacionamentos existentes.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, 31 de Março de 2021.

Rafael de Ávila Teixeira

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Av. Nestor de Moura Jardim, 111, Bairro Centro, CEP 92704-300, Guaíba-RS
Tel. (51) 3480 7000 – Email: administracao@guaiba.rs.gov.br

REQ 101/2021--AUTORIA: Bancada do PSDB

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 014673 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2E488A7E7DBF7B82514D5EEE101D6A81

